



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de Carlos Henrique Pinheiro de Alib, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 21586, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: MACDAIWS ALVARENGA DE ALMEIDA Data de Nascimento: 15/05/1977
Endereço: Rua Hugo Guimarães Pinheiro, 97, Verde Vale, Sete Lagoas - MG
CPF: 034.918.476-30 Estado Civil: Casado Escolaridade: Ensino Médio Completo
Filiação: Geroldo Vidal de Almeida e Donoti Alvarenga de Almeida
Telefone/WhatsApp: 311 9 8634 0076 E-mail: macdaivsaalvarenga@gmail.com

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): ( ) E-mail ( ) Ligação telefônica (X) WhatsApp ( ) Telegram
Foi oportunizada a leitura dos direitos, mas o interrogando optou por mandar uma mensagem - ESTEPANIO (Cunhado) 47 9255 3038

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico:
Existência de filhos e respectivas idades: 01 (10 anos)
Filhos PCD: ( ) Sim (X) Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: Juliana de Silva Duarte (genitora)
Já foi preso anteriormente? ( ) Sim (X) Não
Optou pelo direito ao silêncio

- O interrogado então RESPONDEU:
1) Você veio de qual cidade? Como?
2) Qual sua fonte de renda? Quanto recebe por mês?
3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)?
4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro?
5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais?
6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? ( ) Sim ( ) Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público?
7) Você danificou algum bem público? ( ) Sim ( ) Não - Qual?
8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios?

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Delegado de Polícia Federal
Conduzido
Advogado - OAB nº 46040/60

ODIRLEI LOPES MACHADO
45040-66



POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**NOTA DE CULPA**  
**INQ 4879-STF**

CARLOS HENRIQUE PINHEIRO DE MELLO, Delegado de Polícia Federal, Matrícula n.º 21586

**FAZ SABER**

CONDUZIDO: MACDAIWS ALVARENGA DE ALMEIDA  
CPF 034.918.476-30, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza  
TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Delegado de Polícia Federal

Brasília/DF, 11 de janeiro de 2023. (06h:00)

*Cient. fev. do teor da nota de culpa, optou por não receber o documento.*

*test*

*test*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MACDAIWIS ALVARENGA DE ALMEIDA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: **MG10346498 SSP MG**

CPF: **034.918.476-30** DATA NASCIMENTO: **15/05/1977**

FILIAÇÃO: **GERALDO VIDAL DE ALMEIDA DORATI ALVARENGA DE ALMEIDA**

PERMISSÃO:  ACC:  CAT. HAB.: **AB**

Nº REGISTRO: **01764502053** VALIDADE: **05/06/2022** 1ª HABILITACAO: **13/11/1996**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **SETE LAGOAS, MG** DATA EMISSAO: **13/06/2017**

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

Diretor DETRAN/MG: **Rogério de Melo Franco Assis Araújo**

ASSINATURA DO EMISSOR: **90606791467 149514728841**

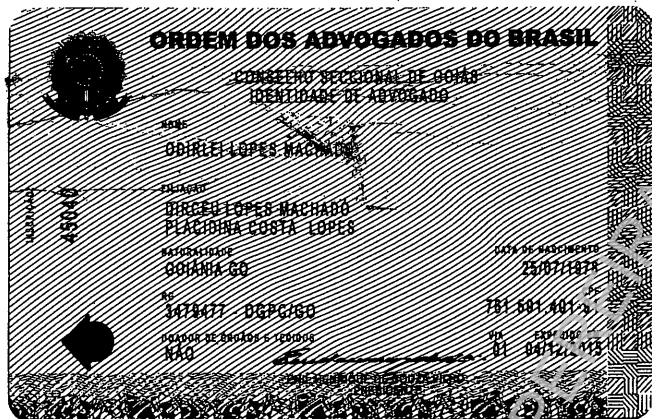
**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1490345533**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**1490345533**

e/ diabetes  
 e/ e/

IMPRESSO POR: 102.403.657-00 - MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 Em: 10/08/2023 - 09:55:34  
 PEREIRA ROCHA



Dr: 102.403.651-00 - MARCOS P...  
Em: 10/08/2023 - 00:56:34



**POLÍCIA FEDERAL**  
**DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF**  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(A) Senhor(a)  
 Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML  
 SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF  
 Brasília - DF

**Assunto: Exame de corpo de delito**  
**Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)**

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

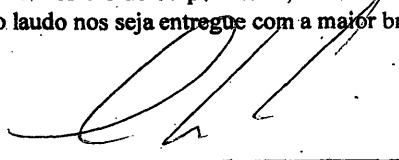
Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal., para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: MACDAIWI ALVAREGA DE ALMEIDA CPF: 034.918.426-30  
 Endereço: Rua Hugo Guimarães Pereira, 97, Verde Vale, Setor Lagoas

- obs: Alcega possui registro MG de atendimento L, o qual consta que é diabético.
1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
  2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
  3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
  4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
  5. Se resultou perigo de vida?
  6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
  7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 21506



POLÍCIA FEDERAL  
 DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
 Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória Centro de Detenção Provisória Rodovia DF – 465, Km 04, Fazenda Papuda. Brasília/DF CEP 71.686-670	Ao(À) Senhor(a) Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama), Brasília/DF CEP: 72460-000
--	---

**Assunto:** Encaminhamento de Preso(a)

**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.


**CONDUTOR / TESTEMUNHA 1:** Carlos Eduardo Melo de Souza

**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

CONDUZIDO(a): MALDAIWIS ALUNDEGA DE ALMEIDA

CPF: 034.918.476-30

Atenciosamente,

  
 Delegado de Polícia Federal  
 Matrícula nº 22506



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF  
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

**TERMO DE APREENSÃO**  
**INQ 4879-STF**

No dia 09/01/2023, em Brasília/DF, por determinação do Ministro ALEXANDRE DE MORAES, nos autos do Inquérito em epígrafe, foi realizada a qualificação dos envolvidos neste ato e a formalização da apreensão das coisas abaixo discriminadas:

ITEM 01: 01 (um) aparelho celular, marca Motora 610, cor CINZA (com capa marrom), IMEI/número de série 359761363158399, número do telefone 359761363158407 319951268 obs: Aparelho com restrição de bloqueio fornecida voluntariamente a senha (6862)

Item 02: \_\_\_\_\_

**Envolvidos:**

CONDUZIDO: MACDARVIS ALVARENGA DE ALMEIDA CPF: 034.918.476-30

Delegado de Polícia Federal  
Matrícula nº 21586

Macdarvis Alvarenga de Almeida  
Conduzido

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA MARCCHA  
Em: 10/08/2023 - 00:56:34